



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/030
DISPENSA Nº 2025/025

OBJETO DA DISPENSA: Contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da República, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

DISPOSITIVO LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS

<i>Empresa/Pessoa Física</i>	Valor Global R\$	CNPJ / CPF
JULIANA SANTOS FIGUEREDO SANTANA	10.778,00	43.480.200/0001-00
ACRYLIC-ACRILICOS, BRINDES, COMUNICACAO VISUAL E INFORMATICA LTDA.	11.170,00	03.566.848/0001-70
EDGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	11.725,00	05295.963/0001-83

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa realizada no mercado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **JULIANA SANTOS FIGUEREDO SANTANA**, foi a melhor e mais vantajosa para a Câmara, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO LOCADOR: Certidão do FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a Tesouraria executar o seu respectivo empenho.

Santo Estevão – Bahia, 15/05/2025.

Parecer favorável. Ato em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gilvan da Silva Costa
Presidente

Josth John Junqueira dos Santos
Tesoureiro

Glauco Alves Mendes
Advogado
OAB/BA 16.050



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252566347**

RAZÃO SOCIAL	
JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.933.390	43.480.200/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581
CNPJ: 43.480.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:46 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **BA5D.6180.3D53.15A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.480.200/0001-00
Razão Social: JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581
Endereço: R REGENCIA 415 / PQ GETULIO VARGAS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404335710684059

Informação obtida em 15/05/2025 09:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 79000

CONTRIBUINTE:	JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581
ENDEREÇO:	RUA DIVA CERQUEIRA DE ALMEIDA, 415 - PQ GETULIO VARGAS
CNPJ/CPF:	43.480.200/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	87.748-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	209.060-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/04/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/06/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

e940b431ea711dc9f315059014786baa

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.480.200/0001-00

Certidão nº: 26611346/2025

Expedição: 14/05/2025, às 12:10:33

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA 01196544581 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.480.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.